

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

PROJETO DE LEI Nº 11 / 2023

APROVADO

14 / 11 / 23

PRESIDENTE

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Frederico Westphalen o Dia Municipal da Umbanda, das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas, Candomblé e Nações do Batuque do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

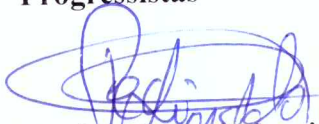
Art. 1º. Fica incluído no Anexo da Lei Municipal Nº 2.276 de 30 de dezembro de 1998 que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Frederico Westphalen:

- I - O Dia Municipal da Umbanda, a ser celebrado anualmente no dia 15 de novembro.
- II - O Dia Municipal das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas, Nações do Candomblé e Nações do Batuque do Rio Grande do Sul, a serem celebrados anualmente no dia 21 de março.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Frederico Westphalen/RS, 06 de novembro de 2023.


Ver. Aline Ferrari Caeran
Progressistas


Ver. Reginaldo A. Pellegrin
Progressistas


Ver. Raul Pazuch da Silva
PSDB


Ver. Belonir Vendruscolo
Progressistas


Ver. Jorge Alan Souza
PSDB


Ver. Leandro Mazzutti
PDT



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Colegas Vereadores.

É de conhecimento de todos que o Brasil é oficialmente um Estado laico, pois a Constituição Brasileira e outras legislações preveem a liberdade de crença religiosa aos cidadãos, além de proteção e respeito às manifestações religiosas, desse modo, a Constituição Brasileira quando trata dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, especificamente no art. 5º, inciso VI afirma ser inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.

No Brasil diversas crenças ocupam um mesmo território e é possível afirmar que essa diversidade de credos e religiões **marcaram a construção da cultura no país**. E, nessa perspectiva, todas merecem respeito e convivência mútua, podendo cada cidadão experimentar e praticar a religião que atender as suas crenças.

Dentre as inúmeras religiões, temos aquelas de matrizes africanas, as quais deram origem a diversas manifestações sagradas no Brasil, além daquelas mais famosas como o Candomblé, Umbanda e Batuque, dentre outras.

Desse modo, atendendo pedido da comunidade Frederiquense, mais especificamente da Associação Frederiquense de Umbanda e Cultos Afros Vale dos Orixás, e com o devido respeito que é devido a toda e qualquer forma de manifestação religiosa, entendemos adequada a inclusão no calendário oficial de eventos do Município o Dia Municipal da Umbanda, a ser celebrado anualmente no dia 15 de novembro e o Dia Municipal das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, a ser celebrado anualmente no dia 21 de março.

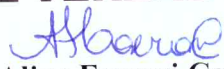
Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Vereadores desta Egrégia casa legislativa para a aprovação desta proposição.

Câmara de Vereadores de Frederico Westphalen/RS, 06 de novembro de 2023.



Estado do Rio Grande do Sul

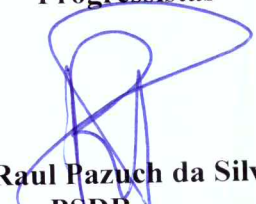
CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN


Ver. Aline Ferrari Caeran
Progressistas

Ver. Belonir Vendruscolo
Progressistas


Ver. Reginaldo A. Pellegrin
Progressistas


Ver. Jorge Alan Souza
PSDB


Ver. Raul Pazuch da Silva
PSDB


Ver. Leandro Mazzutti
PDT